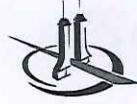




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

79

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001091-LEG 11/Nov/2022 13:48 9

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Órgão

Código Descrição

07	07 SECR.MUN.SAUDE
----	-------------------

Unidade Orçamentária

Código Descrição

07.03	07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-------	--------------------------------

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

Descrição do Programa

ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. AUMENTAR O NUMERO DE PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO E CUSTEIO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS. INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO E CUSTEIO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER E PARA A ATENÇÃO E O CUIDADO ÀS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.

Texto Proposto:

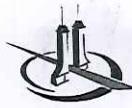
--

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$
Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Justificativa:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que, quando da participação e da apresentação dos relatórios trimestrais da Secretaria Municipal de Saúde na Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana em 2022, os representantes da Secretaria registram a dificuldade em encontrar profissionais médicos especialistas em determinadas áreas e que tenham o interesse no atendimento no serviço público de saúde.
2. É necessário destacar ainda que há uma demanda de parte da população por exames e procedimentos especializados e que não se encontram disponíveis na rede pública de saúde, o que prejudica diretamente às pessoas mais pobres de nossa sociedade e que não contam com recursos para custeio de exames e procedimentos de média e alta complexidade.
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca ainda que a destinação de recursos públicos para a aquisição de consultas e procedimentos médicos está em sintonia com as necessidades da população, em especial a população mais carente e que não conta com recursos financeiros para custeio de procedimentos e exames de média e alta complexidade e que, muitas vezes, não está disponível na rede pública de saúde.
4. Ressalta-se que o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) afirma claramente que “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.
5. Cabe mencionar ainda que diversas crianças das escolas públicas em Uruguaiana necessitam de atendimento, acompanhamento e avaliação médica de médicos especialistas como, por exemplo, nas áreas de **neurologia, fonoaudiologia, psicologia e neuropediatria** e é fundamental que haja a garantia por parte do Poder Público Municipal para o atendimento às necessidades de nossas crianças.
6. O art. 18, § 4º , I, II, V, IX, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) estabelece as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência e que devem ser assegurados pelo Poder Público.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PDT